



# Câmara Municipal de Ecoporanga

## Estado do Espírito Santo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.904, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ecoporanga iniciou, aprovou e eu com fundamento no artigo 54, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, autorizada a conceder Abono no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), aos Servidores Ativos e Inativo que integram o quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Ecoporanga/ES em parcela única.

**Parágrafo Único** – O Abono de que trata esta lei, será pago no mês de dezembro de 2018, não integrará os Vencimentos e Proventos dos Servidores para efeito de concessão de vantagens pecuniárias, e sofrerá somente incidência de IRRF.

**Art.2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES:

31900100000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas – Ficha nº 01.


31901100000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 02.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário e legislação pertinente.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 14 de dezembro de 2018.

  
**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Ato: Decreto ( ) Portaria ( ) Resolução ( )	
Licitação: Carta Convite ( ) Tomada de Preço ( )	
Pregão ( ) Concorrência ( )	
Outros: LEI MUNICIPAL 1904/18	
APROVADO EM 14/12/2018	
	
Responsável pela Publicação	